

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

EDITAL DE CITAÇÃO

Ref. Processo nº 79548997.

O Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS, constituída pela Lei Complementar 328/2005, no uso de suas atribuições, e, nos termos do que dispõem os artigos 265, § 1º e 267 da Lei Complementar Estadual n.º 046/94. Promove, pelo presente edital, a **CITAÇÃO** do servidor público estadual **JOCIMAR RIBEIRO DO ROSÁRIO, IP/EF, funcional n.º 2804646**, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do último edital, apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 79548997. Científico por derradeiro, que vossa senhoria será considerado **CITADO** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória/ES, 23 de agosto de 2021.

Rodrigo Nunes Barreto

Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS

Protocolo 704098**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E EDIFICAÇÕES.****EDITAL 02/2021****RESULTADO DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando Processo Seletivo Simplificado para Profissionais da Área de Engenharia, Arquitetura e Edificações EDITAL 02/2021, bem como disposto na *Lei Complementar n.º. 809, de 25 de setembro de 2015*, **COMUNICA** que está disponível no site www.sejus.es.gov.br e www.selecao.es.gov.br, a listagem dos candidatos inscritos e classificados, divididos área de atuação, ampla concorrência e cotas.

Vitória/ES, 25 de agosto de 2021

Marcello Paiva de Mello

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 705511**RESUMO DE CONTRATO Nº 024/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça

PROCESSO Nº 2021-G9LZ4**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 0041/2021**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS LTDA**CNPJ:** 27.595.780/0001-16**OBJETO:** prestação do serviço de locação de veículos automotivos sem motorista.**VALOR MENSAL:** R\$ 48.000,00**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.**FONTE:**107**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 705470**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 043/2021.****CONVENIENTE:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.**CONVENIADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA.**OBJETO:** Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho.**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.**PROCESSO 2021-309CR.**

Vitória/ES, 24 de agosto de 2021.

ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS

Protocolo 704847

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO CA/ES Nº 56, de 24 de agosto de 2021.

A Comissão de Acompanhamento - CA - do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, na 50ª reunião extraordinária realizada no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte um, de acordo com suas competências estabelecidas nas Leis Complementares Nº 615, de 16 de dezembro de 2011 e Nº 620, de 02 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do Plano de Aplicação para utilização de recursos oriundos de saldos remanescentes, conforme plano de trabalho apresentado pelos Municípios abaixo relacionados:

MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO FUNCOP	NOVO PRAZO
MUNIZ FREIRE	Resolução CA/ES nº 15	Junho/ 22
VARGEM ALTA	Resolução CA/ES nº 28	Dezembro/ 21
VARGEM ALTA	Resolução CA/ES nº 25	Dezembro/ 21
CARIACICA	Resolução CA/ES nº 28	Março de/ 22
CASTELO	Resolução CA/ES nº 28	Dezembro/ 21
SÃO GABRIEL DA PALHA	Resolução CA/ES nº 24	Dezembro 21
VILA VELHA	Resolução CA/ES nº 28	Dezembro 22
VILA VELHA	Resolução CA/ES nº 24	Dezembro 22

Art. 2º Aprovar Prorrogação de prazo para utilização de recursos oriundos de saldo remanescente, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO FUNCOP	NOVO PRAZO
VIANA	Resolução CA/ES nº 28	Março 22

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLOSecretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Presidente da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP**Protocolo 704881**